

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como Leiloeiros oficiais no Procedimento SEI nº [2022.00.000016534-0](#):

I - Nathalia dos Santos Costa; e

II - Thales de Jesus Hatem.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Leilão TSE nº1/2023:

I - Nathalia dos Santos Costa;

II - Thales de Jesus Hatem; e

III - Gláucia Mendonça Nóbrega.

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituída pelo membro indicado no inciso II do art. 2º desta portaria.

§ 2º Os demais membros da Comissão, quando ausentes ou impedidos, serão substituídos pelos suplentes, na ordem indicada no art. 3º desta portaria.

Art. 3º Designar as seguintes servidoras como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

I - Néria Claudina Alves de Oliveira Borges;

II - Luciana Rodrigues de Castro; e

III - Juliana Milagres de Loyola Fleury.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 16/08/2023, às 12:24, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2566448&crc=C2765DFF](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2566448 e o código CRC C2765DFF

2022.00.000016534-0

### **PORTARIA TSE Nº 613 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-TSE nº 992/2022, com o objetivo de realizar estudo para adequação do processo de trabalho de seleção do fornecedor aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 347, de 13 de outubro de 2020, e no Procedimento SEI nº [2022.00.000014336-2](#),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 992, de 10 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O grupo de trabalho é composto pelas servidoras e pelos servidores abaixo:

I - Juliana Milagres de Loyola Fleury - Nugov - coordenadora;

II - Luciana Rodrigues de Castro - Nugov;

III - Nathália dos Santos Costa - CPL;

IV - Thales de Jesus Hatem - CPL;

V - Gláucia Mendonça Nóbrega - CPL; e

VI - Lilian de Moura Andrade - Asjur." (NR)

Art. 2º Fica prorrogado o prazo de vigência do grupo de trabalho até 31/12/2023, de forma a proceder a eventuais ajustes nos documentos decorrentes de adaptações no Sistema *Comprasnet* e eventual alteração da regulamentação correlata.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 16/08/2023, às 12:09, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://lei.11.419/2006)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2564161&crc=598B7F25](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2564161&crc=598B7F25), informando, caso não preenchido, o código verificador 2564161 e o código CRC 598B7F25

2022.00.000014336-2

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ABEL BATISTA DE SANTANA FILHO (59828/DF) 111  
ADELAR MIGUEL PAZINATO (0044701/RS) 4  
ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) 88 88 96 96 103 103 111 111  
ADONILTON SOARES DA SILVA (1023/TO) 71 71  
AIRON CALEU SANTIAGO SILVA (17878/MA) 4 39  
ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC) 1  
ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (21284/DF) 4  
ALEX PACHECO (92094/PR) 111  
ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) 45 45 45 45  
ALEXANDRE MELO SOARES (0051040/RS) 4  
ALFREDO LIMA GOES (12942/MA) 36  
ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA (37719/PE) 96  
ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES) 77 77 77 77 77 77 77 77  
77  
ANA CAROLINE ALVES LEITAO (49456/PE) 96  
ANA FLAVIA LOBO OLIVEIRA DE FARIA (22659/GO) 111 111  
ANDRE CAIXETA DA SILVA MENDES (472323/SP) 45 45 45 45  
ANDRE MELO AMARO (359106/SP) 45 45 45 45  
ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA (31072/DF) 45 45 45  
ANDRESSA APARECIDA NESPOLO (32424/SC) 1 1 1 1 1  
ANGELA SILVA AMORIM (58670/DF) 88 103  
ANGELO LONGO FERRARO (261268/SP) 111  
ANTONIO CESAR BUENO MARRA (16608/GO) 4  
ANTONIO MOISES FRARE ASSIS (75295/PR) 111  
ANTONIO PAIM BROGLIO (556/TO) 44  
ANUAR FADLO ADAD (190583/SP) 64 64 64 64 64 67 67 67 67 67  
ARMANDO CHAVES DE MORAIS (4915/GO) 111  
ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA (79195/MG) 41  
BARBARA VERONICA RANGEL AVILA ROSA (157139/RJ) 111  
BRENNIO MARCUS GUIZZO (358675/SP) 45 45 45 45  
BRUNO PALHARINI (50712/GO) 111  
CAIO AUGUSTO CAMACHO CASTANHEIRA (298864/SP) 64 64 64 64 64 67 67 67  
67 67